



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POÇO VERDE

PORTARIA Nº. 49/2014

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por seu Presentante signatário, no desempenho de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas nos art. 129, III, da Constituição Federal; 25, IV, alínea *b*, da Lei nº 8.625/93; da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, **RESOLVE** baixar a presente **PORTARIA** e, em consequência, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos fáticos adiante delineados.

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos e de outros direitos, mesmo que individuais, mas indisponíveis.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que são direitos sociais e, portanto, também fundamentais, o direito à educação, à saúde, à alimentação, o trabalho, à moradia, o lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo, eis que estipulado para conclusão da Notícia de Fato não foi possível proceder a todas as diligências necessárias à formação do convencimento deste Órgão Ministerial, a fim de possibilitar a adoção de uma das medidas legais (Arquivamento, TAC ou Acionamento Judicial).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POÇO VERDE

RESOLVE instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, com o objetivo resguardar os direitos à educação do menor Akylis Heros Souza Silva.

Fica designado como Secretário do feito o Sr. JOSE IRAILSON DE JESUS SANTOS, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe, mediante termo de compromisso.

Determina-se, de logo, a adoção das seguintes diligências:

I - Remessa de cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, solicitando a sua publicação;

II - Remessa de cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Corregedora Geral do Ministério Público de Sergipe;

III - Remessa de cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Coordenador Geral do MPSE, solicitando o seu encaminhamento ao Centro de Apoio Operacional;

IV- Afixação desta Portaria no quadro de avisos da Promotoria;

V - Arquivamento de uma via desta Portaria em pasta própria:

VI - Notificação das partes para comparecerem nesta Promotoria de Justiça no dia 18 / 09 / 2014, às 10 : 00 horas.

Poço Verde, 11 de setembro de 2014.

Lúcio José Cardoso Barreto Lima
Promotor de Justiça